



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2019

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

DANIELE MUSA CHIOSSI, sito a Linha São Sebastião, s/n, Interior, no município de Xanxerê-SC, CNPJ/MF nº 19.333.334/0001/05, representada pela Sra. **Daniele Musa Chioffi**, portadora do CPF nº 051.640.409-13, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0020/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0027/2019 – Pregão Presencial nº 0017/2019, Ata de Registro de Preço nº 0020/2019, e pelo Art. 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** que corresponde na quantidade do item abaixo relacionado, conforme Ofício da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, e Pareceres do Comitê Gestor nº 088/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	25%	PREÇO UNIT.	VALOR ADITIVO
03	Serviços de Horas de Trator de Esteira com no Mínimo 15 Ton, Lâmina mínima de 3,2 m³ com Ripper, ano de fabricação mínima 2000 , em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e o Combustível, destinados a Manutenção das Vias Urbanas e Rurais do Município de Xanxerê.	Horas	600	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 20 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

DANIELE MUSA CHIOSSI
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: